

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E PROSPERIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução nº 01 /2025

Assunto: Criação da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaborar um plano municipal de saúde que atenda às demandas da população,

RESOLVE:

Artigo 1º. Criação da Comissão: Cria-se a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, doravante denominada Comissão, com a finalidade de elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades parceiras, o Plano Municipal de Saúde para o período de 20 de maio a 30 de setembro 2025.

Artigo 2º. Objetivos: A Comissão terá como objetivos principais:

- I - Analisar a situação atual da saúde no município, identificando as principais necessidades e desafios;
- II - Definir as diretrizes, objetivos e metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde;
- III - Promover a participação social na elaboração do Plano, ouvindo os usuários, trabalhadores da saúde e outras entidades;
- IV - Elaborar o Plano Municipal de Saúde, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- V - Implementar e monitorar a execução do Plano.

Artigo 3º. Composição: A Comissão será composta por:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente: 01

Membros: 06 Coordenadores

- II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde: 02 conselheiros

- III - Representantes da sociedade civil organizada: 02 participantes

- IV - Representantes dos usuários do SUS: 02 usuários

Artigo 4º. Atribuições: Compete à Comissão:

- I - Realizar reuniões periódicas para acompanhamento do desenvolvimento do Plano;
- II - Elaborar o relatório final do Plano, com as devidas recomendações;
- III - Participar de eventos e atividades relacionadas ao Plano;
- IV - Promover a participação social na elaboração do Plano;
- V - Implementar e monitorar a execução do Plano.

Artigo 5º. Prazos: O prazo para a elaboração do Plano Municipal de Saúde será de 20 de maio até 30 de setembro 2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E PROSPERIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



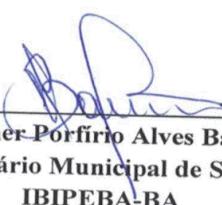
Artigo 6º. Disposições Gerais:

- I - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da gestão municipal e de especialistas;
- II - A Comissão poderá estabelecer subgrupos de trabalho para a elaboração de temas específicos;
- III - Os custos com a execução da Comissão serão arcados com recursos do orçamento municipal;
- IV - A Comissão poderá estabelecer um cronograma de trabalho para cumprimento dos objetivos e prazos.

Artigo 7º. Publicação: Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

Artigo 8º. Vigência: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba/Bahia, 20 de maio de 2025.



Elivagner Pôrfirio Alves Barreto
Secretário Municipal de Saúde
IBIPEBA-BA